



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA**

**Estado do Paraná**

Exercício: 2018

**Decreto nº 4804/2018 de 29/05/2018**

**Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.**

**O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2603/2017 de 30/11/2017.**

**Decreta:**

**Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 243.777,66 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.**

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.004.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE CONTABILIDADE e ORCAMENTO	
04.004.04.123.0017.2.019.	Manter Serviços Contábeis, Orçamentário e Tesourar	
792 - 3.3.90.93.00.00	31823 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.777,66
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANÇA	
05.009.10.301.0005.2.022.	Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica , Assistência Farmacêutica e conveniados.	
759 - 4.4.90.52.00.00	31350 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	242.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>243.777,66</b>

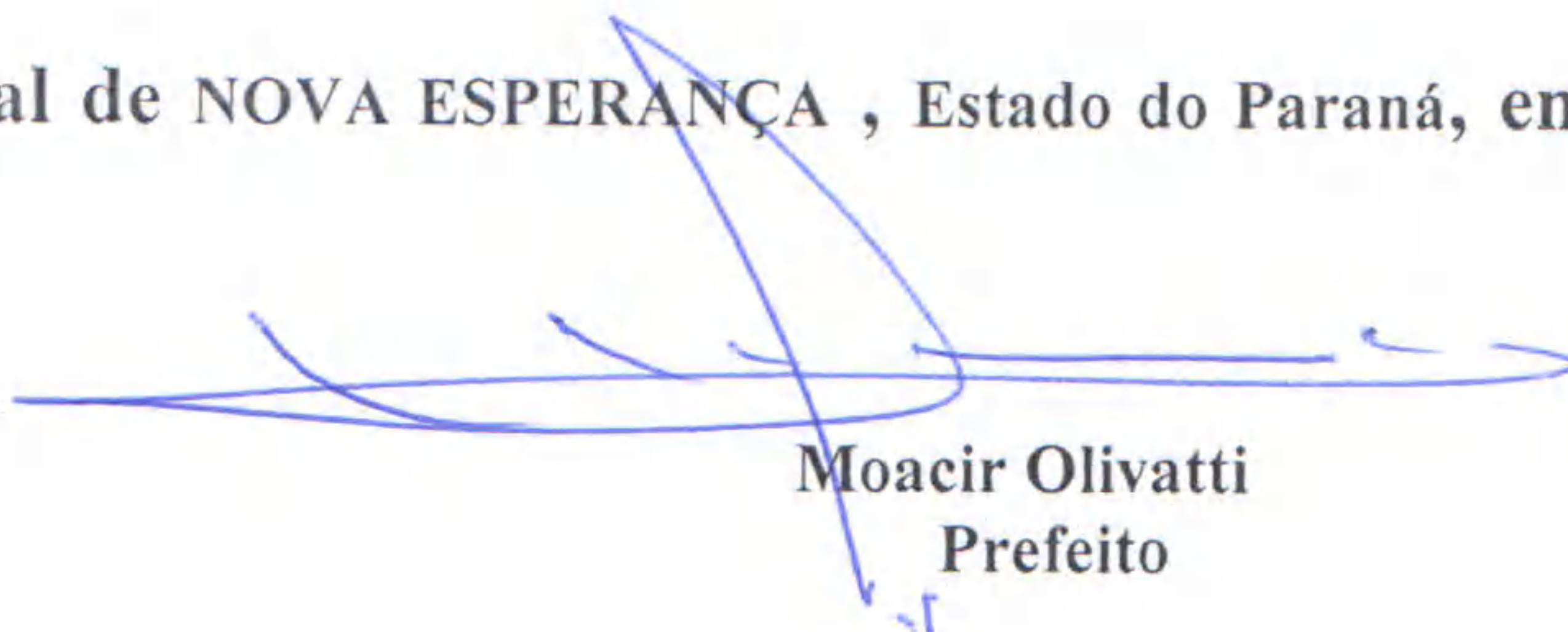
**Artigo 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, será utilizado o provável excesso de receita na fonte abaixo, até o valor:**

Receita:1.3.2.1.00.11.00.00 -Fonte 3.1.823 1.777,66  
Receita:2.4.1.8.03.11.00.00 -Fonte 3.1.350 242.000,00

**Artigo 3º - Ficam alterados os valores das ações, programas dos projetos acima na PPA-LDO-LOA-2018.**

**Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Edifício da Prefeitura Municipal de NOVA ESPERANÇA , Estado do Paraná, em 29 de maio de 2018.**

  
Moacir Olivatti  
Prefeito